

Lei nº 617, de 23 de dezembro de 2005.

**Desafeta de sua destinação pública de origem uma área situada no lugar "Córrego Grande", no loteamento denominado "Parque Canto Verde", deste Município, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área composta pelos lotes 02(dois), 03(três), 05(cinco) e 06(seis), da quadra nº 81(oitenta e um), no lugar chamado "Córrego Grande", perfazendo uma área total de 8.976,00m<sup>2</sup> (oito mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados), localizado do lado ímpar de uma Rua Sem Denominação Oficial que separa a quadra 81(oitenta e um) das terras pertencentes a Almir Lopes, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Nascente) de outra Rua Sem Denominação Oficial, que separa a quadra 81 (oitenta e um) da quadra 82 (oitenta e dois), de forma regular, medindo 102,00m (cento e dois metros) pelas linhas de frente e fundos e 88,00m (oitenta e oito metros) pelas linhas laterais, extremado:

**AO SUL (frente):** com a dita Rua Sem Denominação Oficial que separa a quadra 81 das terras pertencentes a Almir Lopes;

**AO NORTE (fundos):** com outra Rua Sem Denominação Oficial que separa a quadra 81(oitenta e um) da quadra 76(setenta e seis);

**AO POENTE (lado direito):** com os lotes 01 (um) e 04 (quatro) ambos da mesma quadra, pertencentes a Maria de Lourdes dos Santos Gaya de Malta Pessoa;

**AO NASCENTE (lado esquerdo):** com outra Rua Sem Denominação Oficial que separa a quadra 81 da quadra 82.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a construção de casas populares e/ou conjuntos habitacionais, no terreno objeto da presente Lei.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 23 dias do mês de dezembro de 2005.

  
Acilon Gonçalves  
PREFEITO MUNICIPAL

DIGITALIZADO  
EM 07/FEV/2006  
CARLOS NEYBSON F. PIRES